



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 11/2020 - PROEX**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES  
NO ÂMBITO DO PROJETO DE EXTENSÃO “Mapeamento etnobiológico e sistemas  
agroflorestais: análise comparada de impactos sócioambientais na terra indígena sororó  
e mãe maria – amazônia oriental”**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, por meio das suas Diretorias de Extensão e Ação Intercultural – DEXT/PROEX, em parceria com o Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade – NUADE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução nº 003/2014-CONSEPE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para apoio à realização de atividades junto ao projeto de Extensão “Mapeamento etnobiológico e sistemas agroflorestais: Análise comparada de impactos sócioambientais na Terra Indígena Sororó e Mãe Maria – Amazônia Oriental”, conforme as condições definidas neste Edital.

**1. DA NATUREZA**

Em conformidade com as ações de apoio a programas, projetos e ações de extensão dentro das linhas temáticas apontadas no Plano Nacional de Extensão, a PROEX, através deste edital, procura promover a construção de conhecimentos a partir de ações que respeitem os saberes e fazeres diversos e possibilitem criar canais de interação entre a comunidade acadêmica e a riqueza étnica e cultural destes sujeitos e seus territórios. Essas ações demandam suporte logístico e operacional, divulgação e registro, que podem constituir um conjunto de atividades de caráter didático-pedagógico, quando orientadas e supervisionadas pela equipe técnica responsável pela execução das referidas ações.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O presente edital prevê a seleção de 08 (oito) bolsistas de extensão para atendimento às seguintes demandas:

**2.1.1** Apoio logístico e operacional, divulgação e registro às/das ações de extensão desenvolvidas no âmbito do Projeto, tais como: trabalho de campo nas aldeias, realização de entrevistas, realização de diagnóstico etnobiológico, oferta de curso de extensão em Sistemas

Agroflorestais Agroecológicos nas Terras Indígenas Sororó e Mãe Maria, assim como demais ações que vierem a compor o conjunto de atividades realizadas.

**2.1.2** Apoio logístico e operacional nas atividades relacionadas às atividades de pesquisa, discussão, produção e acompanhamento de ações de vivências em comunidades indígenas, além das demais ações que vierem a compor o conjunto de atividades realizadas.

**2.2** As atividades terão horário e local designados por meio de agenda prévia, respeitado o horário de atividades curriculares e o limite de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades de bolsista.

### **3. DO FINANCIAMENTO E DA OFERTA DE VAGA**

**3.1** Os recursos de fomento à extensão universitária de que trata este edital são oriundos da Unifesspa, exclusivamente para pagamento de 08 (oito) bolsas de extensão no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir do início das atividades dos bolsistas, conforme alínea D do item 7, e enquanto durar seu vínculo de bolsista com a DEXT-PROEX, respeitada a validade deste edital, de acordo com o que estabelece o item 8.1.

**3.2** São ofertadas **08 (oito) vagas de bolsa de extensão, para preenchimento imediato**, e 08 (oito) vagas de cadastro reserva, para exercer atividades conforme os itens 2.1.1 e 2.1.2.

### **4. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS**

**4.1** As 08 (oito) vagas para bolsa de extensão serão distribuídas conforme as seguintes categorias dispostas na tabela a abaixo:

<b>Número de vagas</b>	<b>Atividade</b>
02	Registro, edição e exibição de audiovisual
01	Artes gráficas e comunicação visual
02	Apoio às atividades didático-pedagógicas durante o curso (conhecimentos sobre questões relacionadas aos impactos socioambientais, Sistemas Agroflorestais e Agroecológicos).
03	Ações de apoio ao estudo do território no âmbito das especificidades indígenas

**4.2** Os bolsistas selecionados terão como atividades:

- a) Apoiar nas atividades administrativas do projeto;

- b) Colaborar na organização, divulgação e realização de pesquisas, eventos, curso e quaisquer outras atividades executadas no âmbito do projeto;
- c) Colaborar na produção de material gráfico e audiovisual para divulgação e registro das referidas atividades junto às comunidades acadêmica e externa;
- d) Colaborar no apoio às atividades de investigação, discussão, produção e acompanhamento de ações de vivências em comunidades indígenas;
- e) Apoiar às atividades didático-pedagógicas durante o curso de Sistemas Agroflorestais e Agroecológicos.

**4.3** As atividades serão realizadas segundo plano de trabalho individual a ser elaborado em consonância com o planejamento da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, nos termos do item 2.1 deste edital e supervisionadas por servidores do quadro do Projeto de Extensão.

## **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1 Dos requisitos básicos**

- I. Estar regularmente matriculado, a partir do terceiro semestre, em curso de graduação da UNIFESSPA/Marabá;
- II. Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer outra modalidade de bolsa;
- III. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial nas atividades da bolsa, inclusive para deslocamento durante as pesquisas de diagnóstico etnobiológico e oferta de curso de extensão em Sistemas Agroflorestais Agroecológicos nas Terras Indígenas Sororó e Mãe Maria, localizadas no entorno dos municípios de Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Marabá, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, considerando e respeitando horários e demandas das atividades curriculares dos bolsistas;
- IV. Demonstrar potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante análise do currículo apresentado, do rendimento acadêmico comprovado no Histórico Acadêmico e da entrevista, e atestado em parecer emitido por avaliadores nomeados pela PROEX, através de portaria.
- V. Possuir conhecimento sobre programas e aplicativos de editoração gráfica, edição de áudio e vídeo e transmissão de áudio, além de experiência no manuseio de equipamentos tais como máquinas fotográficas e filmadoras, gravadores, microfones, mesas de som, amplificadores, caixas de som e projetores.

## **5.2 Das Inscrições**

**5.2.1.** A inscrição para a vaga de bolsista de extensão será realizada no período de **09/03/2020 a 13/03/2020**, exclusivamente, pelo Módulo de Extensão do SIGAA na aba OPORTUNIDADE DE BOLSA no prazo do edital (item 7 do cronograma) e apresentação da documentação prevista no item 5.2.4 deste edital.

**5.2.2.** O candidato(a) deverá acessar o SIGAA/módulo de extensão (ver os passos no cronograma item 7).

**5.2.3** Não será aceita inscrição fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;

**5.2.4** No ato da entrevista, o candidato deve entregar, obrigatoriamente, cópias dos seguintes documentos:

- I. Currículo Lattes ou *curriculum vitae* atualizado e impresso;
- II. Registro Geral ou outro documento oficial de identidade (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- V. Comprovante de matrícula (original e cópia);
- VI. Comprovante de residência atualizado (original e cópia) ou declaração de moradia;
- VII. Cópia do cartão bancário ou documento com dados bancários de conta corrente em nome do candidato/a.
- VIII. Carta de Intenção (anexo II);

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSO AO RESULTADO**

**6.1.** A seleção para classificação dos candidatos será feita por meio de análise de documentos e entrevista. A entrevista será realizada por comissão de avaliação que será designada através de portaria própria ao longo do cronograma do edital, que deverá observar os seguintes critérios:

- a) Entrega da documentação exigida;
- b) Rendimento acadêmico comprovado por Histórico Escolar;
- c) Experiência na categoria pretendida;
- d) Engajamento, em sentido amplo, na vida acadêmica;
- e) Comunicação e relação interpessoal.

**6.2.** O candidato selecionado assinará termo de compromisso de bolsista ao iniciar suas atividades.

6.3. O recurso à homologação e ao resultado parcial deverá ser formalizado pelo candidato/a, **exclusivamente**, no endereço eletrônico, [dext.proex@unifesspa.edu.br](mailto:dext.proex@unifesspa.edu.br), no prazo determinado no cronograma (**Item 7**).

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA**

**7.1.** As etapas de seleção de que trata o presente edital seguirão o cronograma abaixo:

Inscrição	<b>09/03/2020 a 13/03/2020</b>
Homologação das inscrições com publicação de local e horário da entrevista	<b>16/03/2020</b>
Recurso à homologação das inscrições	<b>17/03/2020</b>
Apreciação dos recursos	<b>18/03/2020</b>
Convocação para entrevista após recurso	<b>19/03/2020</b>
*Entrevista e entrega de documentos com os candidatos	<b>20/03/2020</b>
Publicação do resultado parcial nos canais de comunicação da UNIFESSPA	<b>23/03/2020</b>
Recurso ao resultado parcial	<b>24/03/2020</b>
Publicação do resultado final nos canais de comunicação da UNIFESSPA	<b>26/03/2020</b>
Contratação e início das atividades dos bolsistas	<b>01/04/2020</b>

\* O local da entrevista será informado no ato de homologação das inscrições.

## **8. DA VALIDADE**

**8.1.** As bolsas terão **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da contratação dos bolsistas e poderão ter seu encerramento **antecipado**, por decisão da PROEX, observadas as normas e o orçamento da instituição.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX/DEXT, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.2** - Demais excepcionalidades e casos omissos serão analisados pela Diretorias de Extensão e Ação Intercultural – DEXT/PROEX.

**9.3** - Todas as publicações oficiais iram ocorrer na plataforma institucional <https://editais.unifesspa.edu.br/>.

**9.4** - O presente edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Marabá, 06 de março de 2020.

**Prof. Dr. Diego de Macedo Rodrigues**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria nº 515/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa

**Prof. Dr. Evaldo Gomes Júnior**  
Diretor de Extensão e Ação Intercultural  
Portaria nº 1919/2019 – Reitoria  
DEXT/PROEX/Unifesspa